



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 888/2009

Súmula: Dispõe sobre a Contratação de locação de máquinas e Equipamentos pesados com Opção de compra pelo município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar mediante licitação, a locação com opção de compra de máquinas e equipamentos pesados, constantes do anexo I desta Lei;

Parágrafo Único. No caso de locação com opção de compra, das máquinas e equipamentos, após o pagamento integral do contrato, o(s) bem (ns) passará (ao) a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 2º - A modalidade de licitação será fixada de acordo com o valor do futuro contrato, nos termos da Lei 8.666/93, devendo referido valor ser estimado considerando-se as parcelas referentes à locação do equipamento ou máquina e, aquela referente ao VRG - valor referencial garantido, sendo vedado o acréscimo deste valor nas parcelas mensais devidas pela locação.

“EMENDA”

Parágrafo Único - O contrato de locação deverá ter vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, sem prorrogação.

Art. 3º - O valor devido pela locação com opção de compra será pago mensalmente pelo Município, através de recursos destinados exclusivamente para esta finalidade específica, com opção de compra ao final, quando no pagamento da última parcela.

“EMENDA”

Art. 4º - SUPRIMIDO.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2009.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GOVERNADOR

Nº 2662 de 14/08/09

Resp Marcia



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

ANEXO I

LEI N°. 888/2009

01	02	Motoniveladora, usada, ano de fabricação não inferior a 2.006.
02	03	Compactador de Solos Vibratório, usado, ano de fabricação não inferior a 2.006.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2009.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal